



18 AGO 2017

Câmara de Vereadores

000494

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 14 de agosto de 2017.

INDICAÇÃO 246/17

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja encaminhado ao excelentíssimo prefeito municipal, Luciano Orsi, a seguinte solicitação:

Solicita a criação do Departamento de Inclusão e acessibilidade.

JUSTIFICATIVA

É necessário a criação de um departamento próprio que trate da inclusão e da acessibilidade das pessoas com deficiência, unifique e centralize as ações das secretarias, que seja referência para as pessoas e que possa fazer a triagem das demandas e assim encaminhar para a secretaria responsável, sabemos que muito é feito e que existem ações na Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência social e Secretaria de esporte e lazer. A luta por um mundo onde todos possam usufruir de oportunidades iguais na sociedade é constante, isso envolve um trabalho para quebrar barreiras comportamentais das pessoas com relação à deficiência mas também demanda um esforço do poder público para dar estas condições de oportunidades relativas à inclusão, acessibilidade e políticas públicas relativas ao tema.

Sem mais nada a solicitar, expresso meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Tiago Souza
Vereador do PCdoB



18 AGO 2017

000405

Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 16 de agosto de 2017.

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja apreciado e encaminhado ao excelentíssimo prefeito municipal, Luciano Orsi, a seguinte solicitação:

Solicita que seja feita uma avaliação e a demarcação da área de terra localizada na Rua Ernersto Schimer, de propriedade dos associados da Cooperativa Habitacional de Campo Bom (Cooperbom) presidida por Rosangela Pretto Martins, como área de interesse social no plano diretor do Município.

JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Nacional 10.257/2001 e Lei Municipal 3.876/2012, ambas regram sobre as áreas e zonas especiais de interesse social, as áreas que tem por objetivo promover moradia para pessoas de baixa renda, podem ser demarcadas como de interesse social para que possam receber recursos e facilitar a execução de projetos e superar empecilhos legais. A área da Cooperbom preenche esses requisitos e requer essa classificação para avançar na tão problemática regularização fundiária.

Sem mais nada a solicitar, expresso meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Vereador Tiago Souza da Silva (PCdoB)